



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

LEI Nº 52 DE 22 DE SETEMBRO DE 1997

Denomina artéria urbana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATURÉIA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Aprígio Firmino Alves, a artéria com início na Avenida Assis Bonfim, entre as Ruas Alice Bernardes Diniz e Odon Bernardes Nunes, terminando na Avenida Mariinha Dantas, no sentido Norte/Sul.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de Setembro de 1997

ARIANO DANTAS MONTEIRO
Prefeito